



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.614

Altera parte da Resolução CEPE nº 1.418, que trata da reopção de Curso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação encaminhada pelo Colegiado do Curso de Física Aplicada: Ciência dos Materiais, através do OFÍCIO COFIS.ICEB.09/99, de 12 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea e do artigo 2º da Resolução CEPE nº 1.418, de 19 de janeiro de 1999, que trata da reopção de Curso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

a)

b)

c)

d)

e) Instituto de Ciências Exatas e Biológicas:

Curso de Ciência da Computação: Nenhum outro curso ministrado na UFOP.

Curso de Licenciatura em Matemática: Nenhum outro curso ministrado na UFOP.

Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas: Farmácia, Nutrição e Bacharelado em Ciências Biológicas.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.614

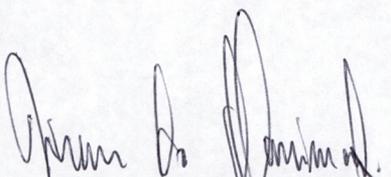
Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Farmácia, Nutrição e Licenciatura em Ciências Biológicas.

Curso de Física Aplicada - Ciência dos Materiais: Química Industrial e Engenharia (todas as modalidades, habilitações e ênfases), Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Ciência da Computação.

Curso de Química Industrial: Física Aplicada – Ciência dos Materiais e Engenharia (todas as modalidades, ênfases e habilitações).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre letivo do ano 2000.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 1999.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente